



Considerada de Utilidade Pública Estadual Pela Lei nº 7052, de 26.08.2015.

Registro no Conselho Municipal de Assistência Social sob nº 055, em 17.08.2007.

Registro no Conselho Municipal do Direito da Criança e do Adolescente sob nº 009, em 20.05.2007.

FUNDADA EM 03.03.2000

CNPJ Nº 04.237.884/0001-53

BOLETIM OFICIAL Nº 05/2018

Em 25 DE JANEIRO DE 2018

O Presidente da Federação de Kickboxing do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, considerando os artigos 35 e 50 do nosso Estatuto, toma as seguintes:

RESOLUÇÕES DA PRESIDÊNCIA

1- WRK 22 de Kickboxing, valendo cinturão Profissional!

Informo aos interessados que o WRK 22 de Kickboxing, será realizado no dia 24 de março, no **Grêmio de Ricardo de Albuquerque**, que fica na Rua Japoara, 100 – Ricardo de Albuquerque – Rio de Janeiro – RJ, das 18:00 as 23:00 h.

Convoco para este evento de Arte Marcial, denominado “WARRIORS RIO KOMBAT”, para as lutas preliminares e para lutar pelo cinturão do WRK, os seguintes atletas, a saber:

Full Contact – masc. - até 66,800 Kg – Super Fight

01ª luta – Gilson da Silva - ALCERJ X Jonatas Roberto de Menezes Ruel - AUFAM

K1 Rules – masc. - até 75 Kg – Super Fight

02ª luta – Felipe Souza Francisco - ADFDB X Kenneth Parker da Silva Barbosa - AUFAM

K1 Rules – masc. - até 71,800 Kg – Super Fight

03ª luta – Wescley Antonio Ribeiro da Silva - ABAMM X Fabio Julio da Silva - AUFAM

K1 Rules – fem. - até 56 Kg – Super Fight

04ª luta – Adriely Porto Soares - AUFAM X Vanderlucia Marcia Nunes Fernandes - AUFAM

K1 Rules – fem. - até 60 Kg – Super Fight

05ª luta – Raiany dos Santos Reis - AUFAM X Suellen Raiana de Oliveira Araújo - AUFAM

Low Kicks – masc. - + 94,100 Kg – Super Fight

06ª luta – Caio Santiago Gomes da Silva - AKBFF X Douglas Rodrigues Oliveira - AUFAM

Low Kicks – masc. - até 78,100 Kg – Super Fight

07ª luta – Wallace Félix Souza da Silva – ADPERJ X Leandro da Silva Cardoso – TFC-ACLAM

Full Contact – masc. – até 85,100 Kg – Valendo o cinturão do WRK

08ª luta – Heverson Diego da Silva Bernardo da Fonseca - AOCTT X Rafael da Conceição Pereira - AUFAM

Full Contact – masc. – até 75 Kg – Valendo o cinturão do WRK

09ª luta – Antônio Sousa Junior - ESC-FPKB X Alexandre Cesar Felix Junior - AKBFF

Full Contact – fem. - até 53 Kg – Valendo do cinturão interino do WRK

10ª luta – Emanuelle da Silva Angelo - ALUMAR X Amanda Alessandra dos Santos - APKB-IRON PUNCH

Low Kicks – masc. – até 71,800 Kg – Super Fight

11ª luta – Benilson Oliveira Viana – ESC-FPKB X – Edgar Coelho Oliveira - AKBFF

Low Kicks – masc. – até 66,800 Kg – Defesa do cinturão do WRK

12ª luta – Charles Fernandes de Oliveira - CAC-BLACK SHARKS X Lucas de Araújo - AUFAM

K1 Rules – masc. - até 64,500 Kg – Defesa do cinturão do WRK

13ª luta – Prince Atel - SEP-FX X Gelson Lopes de Lima Junior - AUFAM

Maiores informações – tele fax 21 26049005 ou 21 96428-1083 o Sr. **Capitulino Gomes** ou 21 964619073 o Sr. **Marcelo Marinho**.

2 – Regulamento

WRK 22 de Kickboxing

CAPÍTULO – I – DA ORGANIZAÇÃO E SEUS FINS

Artigo 1º - O WRK 22 de Kickboxing é uma competição oficial do Estado do Rio de Janeiro, que será realizada pela AUFAM e organizada pela **FKBERJ**, com o objetivo principal de estimular, propagar e divulgar o Kickboxing, onde participarão somente atletas que estão no Ranking de 2017;

Artigo 2º - A arbitragem ficará a cargo do Departamento de Árbitros de Kickboxing da FKBERJ, onde todos os árbitros são formados pela CBKB e se julgar necessário, poderá requisitar árbitros à **CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE KICK BOXING (CBKB)**;

Artigo 3º - As lutas Profissionais ficarão a cargo do Departamento Profissional de Kickboxing da FKBERJ, que tem como responsável o Prof. **Marcelo dos Santos Marinho**;

CAPÍTULO – II – DAS ASSOCIAÇÕES E SUAS OBRIGAÇÕES

Artigo 4º - As Associações terão como prazo para confirmar os atletas convocados pelo Departamento Profissional da FKBERJ, para participar do WRK 22 de Kickboxing, até o dia **01.02.18**, após esta data convocaremos os atletas reservas, ou atletas que estão no Ranking Profissional da FKBERJ;

CAPÍTULO – III – DOS ATLETAS E SEUS DEVERES

Artigo 5º - Os atletas convocados pela FKBERJ, para participar do WRK 22 de Kickboxing, se obrigam a preencher ficha de filiação Profissional da FKBERJ, exceto os que já são registrados como Profissional na FKBERJ;

Artigo 6º - Serão considerados aptos a competir no WRK, somente atletas Federados;

Artigo 7º - O atleta disputante terá que estar inscrito, em ficha padrão do Departamento Profissional da FKBERJ, não podendo faltar fotos (3x4), 01 para Federado e 02 para não Federado, xerox da identidade, **atestado médico** e assinatura do atleta. Nenhuma ficha de filiação será aceita fora destas normas. Condição para que os atletas tenham seus dados estatísticos, registrados na entidade;

Artigo 8º - Os Atletas precisarão encaminhar para FKBERJ 01 foto em posição de luta com fundo branco e legível para confecção do cartaz assim que confirmar a participação no WRK;

CAPÍTULO – IV – DAS LUTAS E SEUS EFEITOS

Artigo 9º - A pesagem de todos os atletas será realizada no dia 23 de março, no **Grêmio de Ricardo de Albuquerque**, as 13:00h. Maiores informações 21 964619073 **Marcelo Marinho**;

Artigo 10 - Os Super Fight serão de 3 rounds de 3 minutos por 1 minuto de descanso e as disputas de Cinturão, serão de 5 rounds de 3 minutos por 1 minuto de descanso;

Artigo 11 – O que não está estipulado neste boletim seguirá o regulamento amador;

Artigo 12 - Cada Associação participante é conhecedora das normas das Entidades e Órgãos superiores;

Artigo 13 - A FKBERJ somente oferecerá luva. O atleta deverá portar todo material necessário para participar da sua modalidade;

Parágrafo único: No **uniforme** dos atletas e técnicos, somente será permitido estar escrito **KICKBOXING**, ou modalidades do Kickboxing, e também, o nome da equipe ou do patrocinador.

O não cumprimento deste parágrafo significará a desclassificação do mesmo;

CAPÍTULO – V – DAS INFRAÇÕES DICIPLINARES

Artigo 14 - As infrações disciplinares serão julgadas pelo Tribunal de Justiça Desportiva da FKBERJ;

Artigo 15 - Os casos omissos ao presente regulamento serão resolvidos pelo Presidente da FKBERJ;

Rio de Janeiro, 25 de janeiro de 2018.

Marcelo dos Santos Marinho
Diretor do Departamento de Profissional

CAPITULINO GOMES DA SILVA FILHO
PRESIDENTE